



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 028, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Informa a Remoção Escolar por ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a professora Carla Bahia Chagas dos Santos, cadastro 036415-0, da Escola Municipal Emerson Palmeira, seguimento Ensino Fundamental, no turno vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Sonia Maria do Nascimento, seguimento Ensino Fundamental, no turno vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de abril de 2023.

Vitor de Castro Veiga

Secretária Municipal de Educação Interino

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais